PRETEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 400, DE 17 DE JULHO DE 1 961

Dispõe sôbre a concessão de um auxílio e dá outras providências.

O DR. ADAIL NUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITIN-GA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder no presente exercício, um auxílio de Ct 200.000100 (duzentos mil cruzeiros) ao Clube Atlético Taquaritinga, para o desenvolvimento do esporte em nossa cidade.

Artigo 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito es pecial de 0:\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para atender as despesas previstas no artigo 1º desta lei.

§ único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos, provenientes de operações de crédito que o Executivo Municipal fica autorizado a realizar.

Artigo 3º - Esta lei entrará en vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, en 17 de julho de 1961.

Anes da Silva
•••••••
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 17 de julho de 1961.

Reinaldo Pinnata

SECRETÁRIO